



# Orçamento garante mais liquidez para as pequenas empresas

**DESAGRAVAMENTO** do pagamento especial por conta e um novo escalão de IRC são algumas medidas adoptadas.

**Paula Cravina de Sousa**  
psousa@economicasgpps.com

## ANTES

■ Quanto aos pagamentos por conta, as pequenas empresas - com um volume de negócios até aos 498,8 mil euros - pagam 75% de imposto. As médias e grandes empresas pagam 85%.

■ O IRC tem uma só taxa - de 25% - aplicada a todas as empresas. Caso tenham direito a benefícios fiscais, as empresas podem ter taxas mais baixas (como no caso dos benefícios à interioridade).

## DEPOIS

■ As pequenas empresas terão um desagravamento no pagamento por conta e passarão a pagar apenas 70%. As médias e grandes empresas vão pagar mais - 90%.

■ O IRC passa a ser progressivo e a ter dois escalões. Um de 12,5% para os primeiros 12.500 euros de matéria colectável, aplicando-se a taxa normal de 25% à restante.

O Orçamento para 2009 (OE/09) contempla um conjunto de medidas dirigidas às empresas para que possam enfrentar a crise e para combater o abrandamento económico previsto para o próximo ano. A aposta do Governo parece ser a de alterar a fiscalidade das empresas de forma a dar mais liquidez e aliviar a tesouraria das pequenas empresas. O pagamento por conta vai ser desagravado para as pequenas empresas e vai ser criado um novo escalão - de 12,5% - no IRC. Além disso, o regime simplificado vai ser suspenso.

No que respeita ao regime simplificado, as empresas vão deixar de poder optar por aquele sistema de tributação. Mas o Governo prevê um regime transitório para ainda está dentro do período previsto para o regime simplificado, que é de três anos. Assim, quem estiver abrangido por aquele regime pode manter esta forma de tributação até completar o período de três anos ou pode escolher o regime de contabilidade organizada. O certo é que a partir de do dia 1 de Janeiro de 2009 já ninguém vai poder optar por aquele regime.

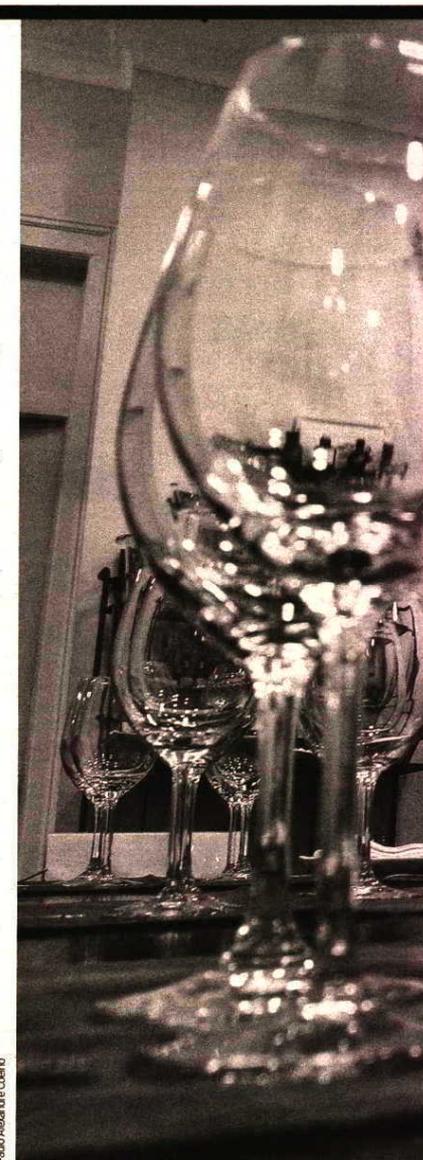
O regime simplificado tem sido muito criticado sobretudo no que respeita às obrigações a que os contribuintes estão sujeitos. Por exemplo, as empresas eram obrigadas a permanecer no regime fiscal durante três anos, sem poder optar pelo regime geral da contabilidade organizada. O presidente da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Domingues de Azevedo também aplaude esta medida, apelidando o regime simplificado de "sistema viciado que ia contra toda a filosofia de uma sociedade". O responsável explica que, por um lado o regime simplificado elimina a obrigatoriedade de ter contabilidade organizada, mas, por outro, as empresas têm de cumprir um conjunto de obrigações como fazer balanços ou demonstrações de resultados. Já para o partner da consultora Ernst and Young, João Sousa, esta medida veio criar "alguma incerteza" junto dos agentes económicos.

Isto porque o regime não é revogado, é apenas suspenso. Está prevista uma autorização para

*O pagamento por conta vai ser desagravado para as pequenas empresas. O reverso da medalha é o agravamento do mesmo para as médias e grandes empresas.*

criar, durante o próximo ano, um regime simplificado de determinação do lucro tributável para as empresas de pequena dimensão que exerçam actividades comerciais, industriais ou agrícolas com normas mais simples. A opção poderá passar por estabelecer um regime de tributação em função de determinados indicadores, como a renda paga, o espaço utilizado, o número de empregados ou os custos com electricidade por exemplo.

O pagamento por conta do IRC também vai sofrer alterações, tal como o Diário Económico noticiou no passado dia 1 de Outubro. Segundo o OE/09, as pequenas empresas - com um volu-



Paulo Alexandre Coelho

me de negócios até aos 498,8 mil euros - terão um desagravamento de 5% no pagamento por conta. Assim, em vez de pagarem 75% de imposto passarão a pagar apenas 70%. Já as empresas de maior dimensão vão sofrer um agravamento e passar a pagar 90% do imposto. Por outro lado, será criado o IRC vai passar a ser progressivo com a introdução de um novo escalão, de 12,5% para os primeiros 12.500 euros de matéria colectável. Serão beneficiadas 370 mil empresas, o que corresponde a 80% do tecido empresarial, mas a alteração equivale a uma poupança de apenas cerca de 1500 euros no IRC das empresas. ■



**DIOGO VAZ GUEDES**  
Aquadura

■ O Orçamento é voluntarioso, mas o efeito é limitado para as empresas. O mais importante era que as empresas pagassem o IVA apenas quando recebem, isso era muito importante e seria a medida que mais poderia pesar na tesouraria.



**JOSÉ ALMEIDA BASTOS**  
Director-geral Merck Portugal

■ Para os laboratórios, as metas de crescimento da despesa do Estado com medicamentos, nas actuais circunstâncias, são aceitáveis, embora sejam difíceis de cumprir porque o acesso dos doentes aos medicamentos está cada vez mais facilitado.



**ARTUR DUARTE**  
Aerossóis

■ O presidente da empresa de calçado, considera as medidas positivas, tanto a redução de IRC como o fim dos pagamentos por conta. No entanto, "podem não ser suficientes para a dimensão do problema", já que "há muitas PME com prejuízos, que nem sequer vão usufruir da medida".



**RICARDO PARREIRA**  
CEO da PHC Software

■ É uma medida positiva, dada a alta carga fiscal existente, mas de pouco impacto. O número de empresas pequenas que apresentam resultados positivos é reduzido. Nas poucas que apresentam resultados positivos é com certeza um incentivo à transparência e honestidade fiscal.



**HIPÓLITO PIRES**  
Presidente da Hipogest

■ As medidas deste OE não chegam. Havendo uma real recessão económica, seria de extrema importância que o IVA fosse pago só quando as empresas recebem e, por outro lado, as empresas que criam emprego deviam ter uma redução no IRC.